



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333  
CNPJ 17.912.015/0001-29 - [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### **DECRETO Nº 821, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014**

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com o art. 33, I, “h” da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de se reunir o elenco de datas em que não haverá expediente nas repartições municipais, conforme prevê a legislação aplicável;

Considerando a instituição, no país, pelos diversos setores de produção, dos chamados “feridos prolongados”, dando ensejo a significativas ausências de servidores; e,

Considerando ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços essenciais a população,

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Albertina, relativo ao ano de 2015, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e empresas privadas, com sede ou repartição no Município de Albertina, enquanto que, em relação aos pontos facultativos, se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.

Art. 3º Fica resguardada e assegurada a prestação de serviços considerados essenciais, principalmente na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento desses tipos de serviços afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de dezembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 821, DE 17/12/2014

## CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2015

| DATA            | DIA/SEMANA    | EVENTO   | TIPO                 | NATUREZA               | LEGISLAÇÃO  |
|-----------------|---------------|--|----------------------|------------------------|---|
| 1º de janeiro   | Quinta-feira  | Confraternização Universal                           | Feriado              | Nacional               | Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002           |
| 2 de janeiro    | Sexta-feira   | -  | Ponto<br>Facultativo | Municipal              | Decreto nº821, de 17/12/2014                                    |
| 16 de fevereiro | Segunda-feira | Carnaval   | Ponto<br>Facultativo | Municipal              | Decreto nº821, de 17/12/2014                                    |
| 17 de fevereiro | Terça-feira   | Carnaval   | Ponto<br>Facultativo | Municipal              | Decreto nº821, de 17/12/2014                                    |
| 18 de fevereiro | Quarta-feira  | Cinzas   | Ponto<br>Facultativo | Municipal              | Decreto nº821, de 17/12/2014                                    |
| 1º de março     | Domingo       | Aniversário da cidade                                | Feriado              | Municipal              | Lei Orgânica Municipal  |
| 3 de abril      | Sexta-feira   | Sexta-Feira Santa<br>Paixão de Cristo                | Feriado              | Municipal              | Decreto nº821, de 17/12/2014                                    |
| 21 de abril     | Terça-feira   | Tiradentes / Data Magna<br>do Estado de Minas Gerais | Feriado              | Nacional /<br>Estadual | Lei nº10.607, de 19/12/2002 e<br>artigo 256 da CEMG             |
| 1º de maio      | Sexta-feira   | Dia do Trabalho                                      | Feriado              | Nacional               | Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei<br>nº10.607, de 19/12/2002        |
| 4 de junho      | Quinta-feira  | Corpus Christi                                       | Feriado              | Municipal              | Decreto nº821, de 17/12/2014                                    |
| 5 de junho      | Sexta-feira   | -  | Ponto<br>Facultativo | Municipal              | Decreto nº821, de 17/12/2014                                    |
| 6 de agosto     | Quinta-feira  | Senhor Bom Jesus /<br>Padroeiro do município         | Feriado              | Municipal              | Decreto nº821, de 17/12/2014                                    |
| 10 de agosto    | Segunda-feira | -  | Ponto<br>Facultativo | Municipal              | Decreto nº821, de 17/12/2014                                    |
| 7 de setembro   | Segunda-feira | Independência do Brasil                              | Feriado              | Nacional               | Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei<br>nº10.607, de 19/12/2002        |
| 12 de outubro   | Segunda-feira | Nossa Senhora Aparecida,<br>Padroeira do Brasil      | Feriado              | Nacional               | Lei n.º 6.802, de 30/06/1980                                    |
| 28 de outubro   | Quarta-feira  | Dia do servidor público<br>municipal                 | Ponto<br>Facultativo | Municipal              | Lei Complementar nº14/2010<br>e Decreto nº821, de<br>17/12/2014 |
| 2 de novembro   | Segunda-feira | Finados  | Feriado              | Nacional               | Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei<br>nº10.607, de 19/12/2002        |
| 15 de novembro  | Domingo       | Proclamação da República                             | Feriado              | Nacional               | Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei<br>nº10.607, de 19/12/2002        |
| 24 de dezembro  | Quinta-feira  | -  | Ponto<br>Facultativo | Municipal              | Decreto nº821, de 17/12/2014                                    |
| 25 de dezembro  | Sexta-feira   | Natal  | Feriado              | Nacional               | Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei<br>nº10.607, de 19/12/2002        |
| 31 de dezembro  | Quinta-feira  | -  | Ponto<br>Facultativo | Municipal              | Decreto nº821, de 17/12/2014                                    |

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de dezembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal